



Estado de Santa Catarina

Nº 001681

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.623/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), destinado ao pagamento das despesas com a ampliação da Telefonia Rural, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02-Depto. De Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.2472200292.036

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 16.000,00

Art. 2º. Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

01- Depto. De Infra Estrutura:

PROJETOI: 0601.0412200021.007

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 16.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
24 de abril de 2003.**

51º ano da Fundação e 41º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda